

Lei Municipal nº 506/2012

Ementa: Dispõe sobre o reajuste dos Agentes Comunitários de Saúde e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA, ESTADO DE PERNAMBUCO, usando de suas atribuições legais, conforme preceitua a Lei Orgânica Municipal;

Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º - A remuneração mensal dos Agentes de Comunitários de Saúde passa a ser de R\$ 871,00 (oitocentos e setenta e um reais).

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotações constantes na Lei Orçamentária.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de março de 2012.

Gabinete do Prefeito, 24 de abril de 2012.



NICODEMOS FERREIRA DE BARROS
-PREFEITO-